

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Diretor-Presidente: Arnaldo Luiz Dutra
End: Rua Caldas Júnior, 120
Porto Alegre/RS - 90010-260

LICITAÇÕES**AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****Concorrência nº 246/11 - SUSUP/DAFRI/CORSAN (Habilitação):**

Empresas Habilitadas: RADIKAL Engenharia Ltda; ENCOPAV Engenharia Ltda; TONIOLO, BUSNELLO S.A. Túneis, Terraplenagens e Pavimentações; ECO Projetos e Construções Ltda. e Construtora VOGUE Ltda. (com restrições-LC123/06).

Empresa Inabilitada: BECKER & PORCHER Construções Ltda.

Concorrência nº 248/11 - SUSUP/DAFRI/CORSAN (Habilitação):

Empresas Habilitadas: TONIOLO, BUSNELLO S.A. Túneis, Terraplenagens e Pavimentações, e ENCOPAV Engenharia Ltda.

Empresa Inabilitada: BECKER & PORCHER Construções Ltda.

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A CORSAN comunica a classificação final da Concorrência n.º215/11-SUSUP/DAFRI/CORSAN: **classificada em 1º lugar a empresa ENCOPAV Engenharia Ltda.**, com valor de R\$ 2.696.204,67.

A CORSAN comunica a classificação final da Concorrência n.º236/11-SUSUP/DAFRI/CORSAN: **classificada em 1º lugar a empresa CONSTRUTORA JLV LTDA.**, com valor de R\$ 4.070.066,64.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A CORSAN comunica a **SUSPENSÃO** da abertura do Pregão Eletrônico 498/2011-SUSUP/DAFRI/CORSAN, que estava marcado para o dia 11/10/2011, para alteração do Edital.

Porto Alegre, 05 de Outubro de 2011.

Eduardo Antonio Peters

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

Código: 882927

Secretaria da Saúde**Secretaria da Saúde**

Secretário de Estado : CIRO SIMONI
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

CIRO SIMONI
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900
Fone: (51) 3288-5949

PORTARIAS

Assunto: Portaria
Expediente: 099193-2000/11-9

PORTARIA 920/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, DESIGNA, Simone Camargo Silva, Id. Funcional 2512610/01, Especialista em Saúde, Grau D, Nível NS1, Guilherme Rodrigues Ruperti, Id. Funcional 3110354/01, Especialista em Saúde, Grau A, Nível NS1 e Gilmar Tadeu do Nascimento Fonseca, Id. Funcional 1169610/01, Auxiliar de Atividades de Apoio, Grau A, Nível NF2, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades no referido processo, no prazo de trinta dias.

Código: 883624

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Carga Horária
Expediente: 060687-2000/11-4
Nome: Leonice Naidon
Id.Func./Vínculo: 1875299/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar de Saúde e Ecologia Humana - NF 2-A
Lotação: SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

CONSIDERA REDUZIDA a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, no período de 05/04/2011 a 30/06/2011, para fins de regularização funcional.

Código: 883625

Assunto: Carga Horária
Expediente: 002297-2000/08-0
Nome: Ronaldo Lopes Rosa
Id.Func./Vínculo: 1866931/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Médico - C
Lotação: Secretaria da Saúde

PRORROGA os efeitos do ato registrado na Página 42, D.O.E. de 15/10/2010, a contar de 01/08/2011, nos termos da Lei 7830/83, art. 1º, alterado pela Lei 8112/85 e Lei 9192/91, enquanto perdurar o acúmulo.

Código: 883626

Assunto: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Expediente: 068554-2000/11-0
Nome: Alessandra Lopes Batista
Id.Func./Vínculo: 1919571/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente em Saúde - NM 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

Concede em face a opção do servidor(a) o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos do artigo 28, inciso I a V do § 1º do artigo 29 da Lei 13417/10 e Regulamento nº 01/2010.

Código: 883627

Assunto: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Expediente: 099884-2000/11-7
Nome: Homero Diaz de Almeida
Id.Func./Vínculo: 989908/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

Concede em face a opção do servidor(a) o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos do artigo 28, inciso I a V do § 1º do artigo 29 da Lei 13417/10 e Regulamento nº 01/2010.

Código: 883628

Assunto: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Expediente: 068073-2000/11-0
Nome: Ivonete Pereira Motta
Id.Func./Vínculo: 3529215/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

Concede em face a opção do servidor(a) o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos do artigo 28, inciso I a V do § 1º do artigo 29 da Lei 13417/10 e Regulamento nº 01/2010.

Código: 883629

Assunto: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Expediente: 054060-2000/11-5
Nome: Patricia Genro Robinson
Id.Func./Vínculo: 2612224/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

Concede em face a opção do servidor(a) o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos do artigo 28, inciso I a V do § 1º do artigo 29 da Lei 13417/10 e Regulamento nº 01/2010.

Código: 883630

PORTARIAS**PORTARIA Nº 923/2011.**

O Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições,

Considerando que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde; conforme Art. 33 da Lei 8.080/90;

Considerando a conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, Estados e Municípios na prestação de serviços de assistência a saúde da população, conforme Art. 7, Inciso XI da Lei 8.080/90;

Considerando ainda o princípio da descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo previsto no Art. 7º da Lei nº 8.080/90;

Considerando a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para a habilitação aos incentivos previstos na Ação de APOIO AOS HOSPITAIS VINCULADOS AO SUS.

Considerando que a alteração foi pactuada na reunião da CIB/RS do dia 14/09/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o parágrafo 2º, e incluir o parágrafo 3º do Artigo 3º da Portaria/SES RS nº 404/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º (...)

§ 2 - Será firmado instrumento legal da "Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS" com os hospitais que estiverem habilitados, conforme incisos I e II deste artigo.

§ 3 - Será efetuado repasse fundo a fundo diretamente ao município quando se tratar de instituição pública municipal da administração direta ou estabelecimentos em municípios em gestão plena ou pactuados com assunção da gestão hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2011.

CIRO CARLOS EMERIM SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 882958